

LEI Nº 608, DE 28/12/2017.

“Autoriza celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretária de Esportes, Lazer e Juventude, na modalidade Doação/Cessão Academia ao Ar Livre e dá outras providências”

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Município de João Ramalho autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude tendo como objeto recebimento pelo município de Doação/Cessão de uma Academia ao Ar livre a ser instalada na Rua José Maria Mathias, entre os prédios do Ginásio Poliesportivo e do Centro Cultural e dos seguintes equipamentos:

- 01 simulador de cavalgada individual, 01 cadeira de pressão de pernas duplo, 01 volante de rotação diagonal duplo, 01 simulador de remo individual, 01 simulador de caminhada individual, 01 simulador de esqui individual, 01 simulador de escada individual e 01 painel (placa) ao ar livre, sendo a implantação (fixação) da academia por conta do recurso municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 28 de dezembro de 2017.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal